

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. (“Entidade”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativos de 34.546.145 Euros e um capital próprio de 14.463.666 Euros, incluindo um resultado líquido de 2.070.133 Euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Com a publicação do Decreto-Lei 16/2014 de 3 de fevereiro, foram atribuídas à Entidade as funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio anteriormente da competência do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (“IPTM”), tendo-se transmitido pelo referido diploma a universalidade dos bens e a titularidade dos direitos patrimoniais e contratuais, mobiliários e imobiliários, que integravam a esfera jurídica do IPTM. Em 31 de dezembro de 2016, e tal como mencionado na Nota Introdutória, encontra-se em curso o processo de integração do IPTM, estando já refletidos nas demonstrações financeiras da Entidade alguns dos seus efeitos, nomeadamente: (i) integração de contas a receber de clientes e outras entidades no montante de 1.327.434 Euros (Nota 27) (registada por contrapartida da rubrica de capital próprio, do qual o montante de 652.655 Euros registado no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2016) e recebimentos daquelas entidades no mesmo montante; (ii) integração de bens móveis pelo montante de 62 Euros (Nota 27) (registado no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 por contrapartida da rubrica de capital próprio); (iii) provisões para processos judiciais transitados do IPTM e outras responsabilidades nos montantes de 732.800 Euros (Nota 13) e 784.453 Euros (este último registado por contrapartida de capital próprio, do qual o montante de 494.453 Euros registado no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 - Nota 27), respetivamente; e (iv) outros gastos e rendimentos resultantes da integração das novas competências (Nota Introdutória). Contudo, não é possível assegurar que todos os ativos, passivos, rendimentos e gastos relacionados com este processo de integração se encontrem refletidos nas demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2016 e no momento adequado, nomeadamente no que respeita aos registos supramencionados efetuados por contrapartida de capital próprio. Consequentemente, não nos é possível concluir quanto à totalidade dos efeitos deste assunto nas demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2016.

Como consequência da atividade da Entidade e de contratos celebrados com determinadas administrações de portos, a Entidade assume responsabilidades relacionadas com manutenção de equipamentos e infraestruturas, bem como outros gastos, incluindo impostos, relativos aos portos e outras edificações onde exerce a sua atividade. A Entidade encontra-se a fazer um levantamento das referidas responsabilidades para cada um dos contratos celebrados em vigor, contudo em 31 de dezembro de 2016 o trabalho de identificação e monitorização das supramencionadas responsabilidades ainda não se encontrava totalmente refletido nas demonstrações financeiras, ainda que já esteja registado o montante de, aproximadamente, 348.000 Euros (183.000 Euros em 31 de dezembro de 2015) relativa a Imposto Municipal sobre Imóveis (Nota 13). Consequentemente, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos deste assunto nas demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2016.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015, foram por nós examinadas e o nosso Relatório de Auditoria, datado de 15 de março de 2016 inclui: (i) uma reserva por limitação de âmbito, similar ao primeiro parágrafo descrito na secção "Bases para a opinião com reservas"; e (ii) uma outra reserva por limitação de âmbito similar ao segundo parágrafo dessa secção, que incluía ainda uma referência a uma provisão no montante de 950.000 Euros, para a qual não tínhamos obtido informação suporte para concluir quanto à sua razoabilidade e que foi clarificada no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, tendo a Entidade procedido ao registo de um proveito pela reversão daquela provisão (Nota 13) e registado como gasto o montante de 1.012.887 Euros (Nota 25) por contrapartida de uma conta a pagar à Administração do Porto de Aveiro.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria. (i)

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**Sobre o relatório de gestão**

Somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 24 de abril de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC